



Associação de Assistência Social Lar dos Idosos "Selma Maria Reis" de  
Papagaios/MG  
Av. Dona Benedita Beatriz de Campos, 915, Bairro Santo Antônio  
CEP: 35.669-000 CNPJ: 01.851.264/0001-11 Papagaios/MG (37) 3274-1793



Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DOS IDOSOS SELMA MARIA REIS DE PAPAGAIOS.		C.N.P.J: 01.851.264/0001-11	
Endereço: AV. DONA BENEDITA BEATRIZ DE CAMPOS, 915, SANTO ANTÔNIO			
Município: PAPAGAIOS	U.F. MG	C.E.P: 35.669-000	DDD/Telefone/FAX (37)3274-1793
Conta Bancária Específica: 547-2	Banco: Caixa Econômica Federal 003	Agência: 0660	Praça de Pagamento: Papagaios-Mg
Nome do Responsável: ROSANA MARIA DE BARCELOS SANTANA		C.P.F. 707.021.606-87	
Período Mandato: 2021/2023	C.I./Órgão Expedidor: M-3.634.633 SSP/MG	Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: Avenida Romeu Cândido Vilaça N° 140 Bairro: Cidade Nova		C.E.P. 35.669-000	
<b>II - PROPOSTA DE TRABALHO</b>			
Nome do Projeto: Subvenção Social do Custeio da Instituição.		Prazo de Execução: Fevereiro a Novembro de 2023.	
<b>Público Alvo</b> Idosos com mais de 60 anos.			

*Nelia Lúcia Valente*  
OAB/MG - 50950  
Assessor - Jurídico

*R. Baulon/ntre*



Associação de Assistência Social Lar dos Idosos "Selma Maria Reis" de Papagaios/MG

Av. Dona Benedita Beatriz de Campos, 915, Bairro Santo Antônio,  
CEP: 35.669-000 CNPJ: 01.851.264/0001-11 Papagaios/MG (37) 3274-1799



**Objeto da parceria:**

Abrigar idosos carentes da localidade com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social.

**JUSTIFICATIVA:**

Manutenção do quadro de funcionários atendendo os padrões exigidos pela legislação vigente (RDC/ANVISA N° 283, de setembro de 2005), permitindo um melhor atendimento aos idosos com conforto e qualidade.

**OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, vivendo em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ausência de residências e sem condições de auto sustento, garantindo-lhes abrigo em Instituição de Longa Permanência.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** O monitoramento será anual através de prestação de contas que será encaminhado à prefeitura pelo contador responsável pela Instituição (Manoel Campos Nogueira Filho) juntamente com a Presidente (Rosana Maria de Barcelos Santana). Será apresentado também o demonstrativo mensal da Entidade para aprovação.

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 155.000,00**

Meta	1º MÊS Fevereiro	2º MÊS Março	3º MÊS Abril	4º MÊS Maio	5º MÊS Junho	
Custeio e Manutenção de Pessoal	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	
Meta	6º MÊS Julho	7º MÊS Agosto	8º MÊS Setembro	9º MÊS Outubro	10º MÊS Novembro	
Custeio e Manutenção de Pessoal	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$15.500,00	

Nélia Lúcia Valadares  
OAB/MG - 50953  
Assessor - Jurídico

R. Zaulo/ntr





Associação de Assistência Social Lar dos Idosos "Selma Maria Reis" de  
Papagaios/MG  
Av. Dona Benedita Beatriz de Campos, 915, Bairro Santo Antônio,  
CEP: 35.669-000 CNPJ: 01.851.264/0001-11 Papagaios/MG (37) 3274-1793



## VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Papagaios ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Papagaios, 06 de Janeiro de 2023.

ROSANA MARIA DE BARCELOS SANTANA

CPF: 707.021.606-87

Proponente

## VII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Local e data

Responsável pelo órgão técnico

Nélia Lucia Valeda  
OAB/MG - 50957  
Assessor - Jurídico